

membro titular; MARINA MENDES FIORENZA, CRP-18/00983, membro titular; ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA, CRP-18/2299, membro titular; LUDMILA CHARBEL NOVAIS, CRP-18/00870, membro titular e, LEIHGE ROSELLE RONDON PEREIRA, CRP-18/02367, membro titular. Art. 3º - As atribuições e competências da Comissão Regional Eleitoral, encontram-se dispostas no Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Psicologia em vigor. Art. 4º - A referida Comissão Regional Eleitoral será extinta automaticamente com a posse da nova diretoria deste regional, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 16, de 7 de agosto de 2018, do Conselho Federal de Psicologia. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Cuiabá/MT, 08 de julho de 2019.

MORGANA MOREIRA MOURA
Presidente do Conselho

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS COORDENADORIA ESTADUAL NA PARAÍBA

EDITAL Nº 4, DE 11 DE JULHO DE 2019 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR ESTADUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS NA PARAÍBA, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 7.862/2012, de 08/10/2012, na Portaria nº 08-GM/PM, de 07/01/2013, e na orientação normativa SEGEP nº 01, de 10/01/2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento dos proventos e/ou benefício de pensão restabelecidos, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2019, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10/01/2013.

NOME	SIAPE	CPF
FRANCISCA MARIA BESERRA	00945706	805.260.474-53

2. O restabelecimento do pagamento, será efetivado na folha de pagamento de julho de 2019.

ALBERTO GOMES BATISTA

COORDENADORIA ESTADUAL NO PIAUÍ

EDITAL Nº 6, DE 4 DE JULHO DE 2019 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

Processo nº 59401.001319/2019-09

O COORDENADOR DA COORDENADORIA ESTADUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 7.862/2012, de 08.10.2012, na Portaria nº 08 - GM/MP, de 07.01.2013, e na Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10.01.2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tiveram o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário:

CPF	NOME
200.546.703-06	HELENA GONÇALVES CAMPELO
341.482.053-68	ROSA AMÉLIA MATA ARAÚJO
043.257.073-01	VIRGINIA TERESA ARAÚJO COSTA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos a que esteja vinculado, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14.01.2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica junto à sua Unidade de pagamento, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada visita técnica.

ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CORREGEDORIA-GERAL CORREGEDORIA REGIONAL EM RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Senhora Corregedora Regional em Recife, por meio da PT/INSS/CORREC/PE nº 229, de 11 de junho de 2019, publicada no BSL/INSS/GEXREC/PE nº 110, de 11 de junho de 2019 e, tendo em vista o disposto no Artigo 163 e seu Parágrafo Único, do Regime

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 6, DE 11 DE JULHO DE 2019 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual do mês de ABRIL/2019:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	MARCOS CAVALCANTI DINIZ	005.132.374-53	APOSENTADO
02	MAURINALDO SOARES DE LIMA	034.444.064-87	APOSENTADO
03	WILMA GONÇALVES DE BARROS DIAS HOLANDA CAVALCANTI	420.296.354-72	APOSENTADA
04	MARIA AUXILIADORA DO CARMO	501.167.464-91	PENSIONISTA
05	VERONICA MOREIRA DA SILVA	514.835.484-49	PENSIONISTA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N - Dois Irmãos - Recife/PE - CEP: 52.171-900, Tel: (81) 3320-6149, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº. 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 3320-6149 ou 3320-6146 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARIA JOSÉ DE SENA

Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112, de 11.12.1990) NOTIFICA, pelo presente edital, a servidora CELINA DE OLIVEIRA SILVA, mat. SIAPE nº 0.904.615, para os devidos efeitos legais e a partir da publicação, assegurar-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhes são garantidos pelo Artigo 5º, Inciso LV da Constituição Federal, bem como pelos Artigos 143, 153 e 156, todos da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, podendo, ainda, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, e ainda devendo se fazer acompanhar por advogado ou defensor dativo em todas as fases do processo, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 35204.001814/2019-78 e apensos.

Informamos que a Comissão se encontra instalada na Sede da Gerência Executiva do INSS em Recife no Estado de Pernambuco, situada na Avenida Mário Melo, 343, 6º andar, sala 605, Santo Amaro, Recife no Estado de Pernambuco, com expediente no horário das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, fone/fax (81) 3412-5698.

Recife-PE, 11 de julho de 2019.
PAULO IRINEU DA SILVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 15, DE 11 DE JULHO DE 2019 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora de Administração de Pessoas da UFG em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2019.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
217.170.791-72	Marli Alves das Neves	23070.022144/2019-15

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 520, DE 11 DE JULHO DE 2019 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora-Geral do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº I, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: ABRIL/2019.

NOME	CPF	SITUAÇÃO
CARLOS DALTON MACHADO	102.286.591-91	Aposentado
GERALDO PEREIRA MAGALHAES	319.833.406-34	Aposentado
SEBASTIAO ALBERTO DAS VIRGENS	384.736.316-68	Aposentado
FLUVIO THIAGO TEIXEIRA RODRIGUES	134.147.726-63	Beneficiário de Pensão

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado no Departamento de Administração de Pessoal, sito à Av. Antônio Carlos 6627 - Unidade Administrativa III - 2º andar - CEP: 31270901 - Belo Horizonte-MG, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica. Gentileza entrar em contato por meio do telefone (31) 3409-4332 ou 4351 para saber mais informações.

ROSÂNGELA PEREIRA MARQUES